



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 066/2021

Serviços médicos para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 066/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **CLINICA MEDICA SMED LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.996.540/0001-87, com sede na Tv. Pernambuco, s/n, Bairro, José Coelho, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 47.380-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 12.161,50 (doze mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 145.938,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal